



**5º TERMO ADITAMENTO
CONTRATO Nº 12/SUB-PI/2019**

PROCESSO: 6050.2019/0003743-1

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

CONTRATADA: TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Limpeza de Galerias, Córregos e Canais

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses

NOTA DE EMPENHO: Nº 53.717/2022

VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 985.053,60 (novecentos e oitenta e cinco mil cinquenta e três reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO: 51.10.17.512.3005.2367.3390.39.00.00

Aos dias 8 de setembro 2022, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7123 – Pinheiros – São Paulo – SP – CEP 05425-070, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura de Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.649.898/0001-47, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito senhor **RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 17.583.111, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 163.752.488-92, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 68.382.498/0001-38, sediada à Estrada Municipal nº 3066 – Rancho Grande-Mairiporã-SP, representada pelo senhor **FLAVIO TOBIAS SANTOS**, portador da Cédula de identidade RG nº 15.617.919-2, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o CPF nº 107.059.598-56 seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominado **CONTRATADA**, tem entre si contratado, e em conformidade com inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subsequentes e Lei Municipal nº 13.278/02, conforme autorização contida no Despacho nº 070215206 publicado no DOC de 07/09/2022, pág. 86, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital de Pregão Eletrônico Nº 01/SMSUB/COGEL/2019 e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Contrato Nº 12/SUB-PI/2019, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:



**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 Prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 09/09/2022 e término previsto para 08/09/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO / DO PREÇO**

2.1 O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 82.087,80 (oitenta e dois mil oitenta e sete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global total estimado para 12 (doze) meses de R\$ 985.053,60 (novecentos e oitenta e cinco mil cinquenta e três reais e sessenta centavos), acrescido do devido reajuste quando da divulgação do índice.

2.2 Para fazer frente às despesas no presente exercício, foi emitida nota de empenho nº 53.717/2022, onerando a dotação nº 51.10.17.512.3005.2367.3390.39.00.00, no valor correspondente ao presente exercício de R\$ 320.908,57 (trezentos e vinte mil, novecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), e o restante em dotação apropriada do exercício subsequente, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela **CONTRATANTE**:



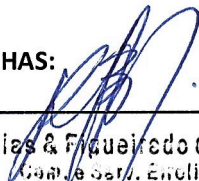
RICHARD HADDAD JUNIOR
SUBPREFEITO PINHEIROS

Pela **CONTRATADA**:

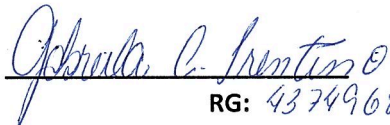


FLAVIO TOBIAS SANTOS
CPF: 107.059.598-56

TESTEMUNHAS:



RG: Tobias & Figueiredo Const.
CPF: George Serj. Enoli
CNPJ: 03.352.480/0001-38
Lincoln M. Noda
Av. Comercial / RG: 24.732.041-0



RG: 43749684-3
CPF: 350401968-90.